



# Prefeitura Municipal de Brejetuba

LEI 841/2020

**Abre no Orçamento Fiscal do Município de Brejetuba, Estado do Espírito Santo, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 250.000,00, para os fins que especifica, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SR. JOÃO DO CARMO DIAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.**

**Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Brejetuba-ES, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), a seguinte rubrica orçamentária:**

Órgão	03	Prefeitura Municipal de Brejetuba	
Unidade	08	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	
Orçamentária		Cultura	
Função	13	Difusão Cultural	
Subfunção	392	Desenvolvimento de Atividades Culturais, Esportivas, Recreativas e de Lazer	
Programa	0010	Apoio, Organização e Promoção de Eventos, Festas Locais e Tradicionais	
Atividade	2.064	Recursos Ordinários	
Fonte de Recursos	1001		
Discriminação da Natureza de Despesa			
3.0.00.00.00		Despesas Correntes	
3.3.00.00.00		Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00		Aplicações Diretas	
3.3.90.92.00		Despesas de Exercícios Anteriores	250.000,00
<b>Total</b>			<b>250.000,00</b>

**Art. 2º - Os recursos para atender as despesas do Crédito Especial no orçamento vigente de que trata o artigo 1º, decorrem de recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme abaixo discriminado:**

Órgão	03	Prefeitura Municipal de Brejetuba	
Unidade	08	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	
Orçamentária		Cultura	
Função	13	Difusão Cultural	
Subfunção	392	Desenvolvimento de Atividades Culturais, Esportivas,	
Programa	0010		



# Prefeitura Municipal de Brejetuba

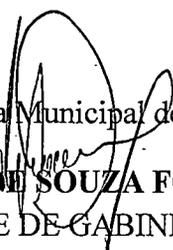
Atividade	2.064	Recreativas e de Lazer	
		Apoio, Organização e Promoção de Eventos, Festas Locais e Tradicionais	
Fonte de Recursos	1001	Recursos Ordinários	
Discriminação da Natureza de Despesa			
3.0.00.00.00		Despesas Correntes	
3.3.00.00.00		Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00		Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	250.000,00
<b>Total</b>			<b>250.000,00</b>

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brejetuba-ES, 06 de março de 2020.

  
**JOÃO DO CARMO DIAS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Brejetuba-ES, 06 de março de 2020.

  
**WENDEL DE SOUZA FONSECA**  
**CHEFE DE GABINETE**